

PORTARIA Nº. 100/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos de Ibiaí – MG e previsão do art. 191, inciso II, alínea “a” e art. 219, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Municipal 164/1992, considerando o falecimento do servidor aposentado **MANOEL PEREIRA DE CASTRO**;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido benefício de pensão por morte a cônjuge sobrevivente Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, titular do CPF de nº 006.678.576-64 e da Identidade de nº. M-8.749.086 SSP/MG, no valor igual ao recebido pelo falecido servidor aposentado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagidos a 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiaí/MG, 05 de dezembro de 2018.


LARRAVARDIERE BATISTA CORDEIRO
Prefeito de Ibiaí/MG

